

## GABINETE DO PREFEITO POR INCORREÇÃO - VERAPREV

**Decreto nº. 193/2019** De: 16/12/2019

*Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o VERAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 489 de 18/09/2017,

### Decreta

**Art. 1º** - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 489 de 18/09/2017, para suprir o custo normal e custo suplementar do **VERAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2019	11,00%	13,19%	6,00%
2020	11,00%	14,14%	6,00%
2021	11,00%	14,14%	9,46%
2022	11,00%	14,14%	12,92%
2023	11,00%	14,14%	16,38%
2024	11,00%	14,14%	19,84%
2025	11,00%	14,14%	23,30%
2026	11,00%	14,14%	26,76%
2027	11,00%	14,14%	30,22%
2028	11,00%	14,14%	33,68%
2029	11,00%	14,14%	37,14%
2030	11,00%	14,14%	40,60%
2031	11,00%	14,14%	44,06%
2032	11,00%	14,14%	47,52%
2033	11,00%	14,14%	50,98%
2034	11,00%	14,14%	54,44%
2035	11,00%	14,14%	57,90%
2036	11,00%	14,14%	61,36%
2037	11,00%	14,14%	64,82%
2038	11,00%	14,14%	68,28%
2039	11,00%	14,14%	71,74%
2040	11,00%	14,14%	75,20%
2041	11,00%	14,14%	78,66%
2042	11,00%	14,14%	82,12%
2043	11,00%	14,14%	85,58%
2044	11,00%	14,14%	89,04%
2045	11,00%	14,14%	92,50%
2046	11,00%	14,14%	95,96%
2047	11,00%	14,14%	99,42%
2048	11,00%	14,14%	102,88%
2049	11,00%	14,14%	106,34%
2050	11,00%	14,14%	109,80%

§ **Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ **Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Custeio Suplementar deve ser paga mensalmente.

§ **Quarto.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:9118150A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2019. Edição 2171

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>